

24.3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de abril de 2018. — A Administradora da Universidade de Lisboa, *Ana Maduro*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

A. Área de Atividade Administrativa

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo (CPA);
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as respetivas alterações);

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública -SIADAP — (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro alterada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro com as respetivas alterações);

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR — (Lei n.º 12-A/2008 de 27 fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro);

Níveis da tabela remuneratória (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho);

Acumulação de férias (Despacho n.º 16372/2009, de 20 de julho);
Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.º 59/2008, de 11 de setembro e n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);

B. Área de Organização Administrativa

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 174 — 10 de setembro de 2007);

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 42, de 01 de março);

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 10413/2017, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 230 — 29 de novembro);

C. Setor da função a desempenhar (Área do Edificado)

Código dos Contratos Públicos (CCP);
Revisão de Preços das Empreitadas de Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro);

Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT) (Portaria n.º 94-A/2006, de 11 de setembro, com as respetivas alterações);

Novo Regime de Controlo de Instalações Elétricas de Serviço Particular (Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto);

Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da Instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas e da Construção de Infraestruturas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações, Conjuntos de Edifícios e Edifícios (Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho);

Norma Europeia de Qualidade de Energia NP EN 50160;
Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro);

Disposições Técnicas Gerais e Específicas de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro);

Estatuto do Técnico Responsável por Instalações Elétricas de Serviço Particular (Decreto Regulamentar n.º 31/83, de 18 de Abril e todas as alterações, entretanto, introduzidas e, ainda, o Decreto-Lei n.º 229/2006, de 24 de Novembro);

Notas Técnicas de SCIE da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);

Regime Jurídico que estabelece a Qualificação Profissional exigível aos Técnicos Responsáveis (Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)

311304962

Despacho n.º 4723/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Arquitetura

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 19/2018, de 30 de janeiro de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Arquitetura.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22848/2008, publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 5 de setembro, e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 19222/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto, pelo Despacho n.º 17143/20011, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 22 de dezembro, pelo Despacho n.º 11571/2012, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 27 de agosto e pelo Despacho n.º 7513/2013, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 11 de junho. Este ciclo de estudos foi ainda acreditada pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/10412, em 6 de maio de 2014.

O ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura encontra-se registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 209/2008, passando agora a integrar, o ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura na Área de Especialização de Urbanismo, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-FV 1/2009.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Disposições transitórias

1 — Os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura e o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura na Área de Especialização em Urbanismo, independentemente dos regimes de frequência, serão de imediato integrados na estrutura do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura (MIArq), com correspondência direta de todas as Unidades Curriculares concluídas, nos seguintes termos:

a) Os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, em todos os regimes de frequência, mantêm-se na íntegra, para efeito de continuidade dos estudos nos anos letivos subsequentes, no curso de MIArq.

b) Os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura Área de Especialização em Urbanismo, em todos os regimes de frequência, transitam na íntegra, para efeito de continuidade dos estudos nos anos letivos subsequentes, para o curso de MIArq.

c) Os estudantes que no ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso de Mestrado Integrado em Arquitetura e que, no final deste ano letivo, cumpram as condições para prosseguir com os estudos de segundo ciclo, transitam de modo direto para o segundo ciclo do curso de MIArq, prosseguindo os estudos na Área de Especialização em Arquitetura, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Urbanismo do referido MIArq.

d) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso Mestrado Integrado em Arquitetura na Área de Especialização em Urbanismo e que, no final do ano letivo, cumpram as condições para prosseguir com os estudos de segundo ciclo deste curso, transitam de modo direto para o segundo ciclo do curso de MIArq, prosseguindo os estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

e) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso de Mestrado Integrado em Arquitetura e a frequentar

o respetivo segundo ciclo de estudos, transitam de modo direto para o segundo ciclo do curso de MIArq, prosseguindo os seus estudos na Área de Especialização Arquitetura, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Urbanismo do referido MIArq.

f) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso de Mestrado Integrado em Arquitetura na Área de Especialização em Urbanismo e a frequentar o respetivo segundo ciclo de estudos, transitam de modo direto para o segundo ciclo do MIArq, prosseguindo os seus estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

3.º

Entrada em vigor

Estas alterações aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1822/2011/AL01, em 20 de abril de 2018, entram em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

24 de abril de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Arquitetura
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Arquitetura
- 5 — Área científica predominante: Arquitetura
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 10 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de Especialização em Arquitetura
Área de Especialização em Urbanismo

9 — Estrutura curricular:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arquitetura	A	60,0	
Urbanismo	U	25,5	
Desenho e Comunicação Visual.	DCV	35,0	
História e Teoria da Arquitetura, do Urbanismo e do Design	HTAUD	21,0	
Tecnologias da Arquitetura, do Urbanismo e do Design.	TAUD	31,5	
Ciências Sociais e do Território	CST	7,0	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

Universidade de Lisboa — Faculdade de Arquitetura**Ciclo de estudos em Arquitetura**

Grau de mestre

Tronco comum às Áreas de Especialização em Arquitetura e em Urbanismo

1.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Laboratório de Arquitetura I	A (80 %) U (20 %)	1.º semestre ...	350,0			126,0					27,0		12,5	Obrigatória.

Área de Especialização em Arquitetura

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arquitetura	A	51,9	
Urbanismo	U	12,1	
Desenho e Comunicação Visual.	DCV	3,5	
História e Teoria da Arquitetura, do Urbanismo e do Design	HTAUD	7,0	
Tecnologias da Arquitetura, do Urbanismo e do Design.	TAUD	21,0	
Ciências Sociais e do Território	CST	7,0	
Várias: Arquitetura ou Urbanismo ou Desenho e Comunicação Visual ou História e Teoria da Arquitetura, do Urbanismo e do Design ou Tecnologias da Arquitetura, do Urbanismo e do Design ou Ciências Sociais e do Território	VAR	11,5	6
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

Área de Especialização em Urbanismo

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arquitetura	A	36,3	
Urbanismo	U	40,2	
História e Teoria da Arquitetura, do Urbanismo e do Design	HTAUD	1,5	
Tecnologias Da Arquitetura, Do Urbanismo e do Design.	TAUD	10,5	
Ciências Sociais E Do Território	CST	4,0	
Várias: Arquitetura ou Urbanismo ou Desenho e Comunicação Visual ou História e Teoria da Arquitetura, do Urbanismo e do Design ou Tecnologias da Arquitetura, do Urbanismo e do Design ou Ciências Sociais e do Território	VAR	11,5	6
<i>Subtotal</i>		114	6
<i>Total</i>		120	

10 — Observações: Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS: “Licenciatura em Estudos de Arquitetura”.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Desenho	DCV	1.º semestre . . .	196,0		84,0							7,0	Obrigatória.
Geometria Descritiva e Concetual I. . .	DCV	1.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Cultura da Arquitetura e da Cidade . . .	HTAUD	1.º semestre . . .	98,0	42,0								3,5	Obrigatória.
Complementos de Matemática e Estatística.	TAUD	1.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Laboratório de Arquitetura II	A (80 %) U (20 %)	2.º semestre . . .	350,0			126,0				27,0		12,5	Obrigatória.
Desenho Arquitetónico I	DCV	2.º semestre . . .	196,0		84,0							7,0	Obrigatória.
Geometria Descritiva e Concetual II . . .	DCV	2.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Materiais	TAUD	2.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
História de Arte Contemporânea	HTAUD	2.º semestre . . .	98,0	42,0								3,5	Obrigatória.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Laboratório de Arquitetura III	A (80 %) U (20 %)	3.º semestre . . .	350,0			126,0				27,0		12,5	Obrigatória.
Desenho Arquitetónico II	DCV	3.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Geografia Física	CST	3.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
História da Arquitetura Clássica e Medieval.	HTAUD	3.º semestre . . .	98,0	42,0								3,5	Obrigatória.
Edificações I — Elementos de Suporte	TAUD	3.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Sistemas de Representação Digital em Arquitetura.	DCV	3.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Laboratório de Projeto I	A (80 %) U (20 %)	4.º semestre . . .	350,0			126,0				27,0		12,5	Obrigatória.
Desenho Na Cidade	DCV	4.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Edificações II — Revestimentos e Materiais.	TAUD	4.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Física das Construções	TAUD	4.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Geografia Urbana	CST	4.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
História da Arquitetura da Época Moderna.	HTAUD	4.º semestre . . .	98,0	42,0								3,5	Obrigatória.

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Laboratório de Projeto II	A (80 %) U (20 %)	5.º semestre . . .	350,0			126,0				27,0		12,5	Obrigatória.
Edificações III — Redes e Instalações Técnicas.	TAUD	5.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Conforto Ambiental	TAUD	5.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Urbanismo I	U	5.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Estática	TAUD	5.º semestre . . .	98,0		42,0							3,5	Obrigatória.
Teoria da Arquitetura	HTAUD	5.º semestre . . .	98,0	42,0								3,5	Obrigatória.
Laboratório de Projeto III	A (80 %) U (20 %)	6.º semestre . . .	350,0			126,0				27,0		12,5	Obrigatória.
Urbanismo II	U	6.º semestre . . .	196,0		84,0							7,0	Obrigatória.

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
História da Arquitetura na Época Contemporânea.	HTAUD	6.º semestre ...	98,0	42,0									3,5	Obrigatória.
Estruturas I.	TAUD	6.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Modelação e Visualização Tridimensional em Arquitetura.	DCV	6.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.

Área de Especialização em Arquitetura

4.º ano

QUADRO N.º 7

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Laboratório de Projeto IV	A (80 %) U (20 %)	7.º semestre ...	350,0			126,0					27,0		12,5	Obrigatória.
Inovação Tecnológica e Novos Materiais.	TAUD	7.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Estruturas II	TAUD	7.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Teoria do Lugar	HTAUD	7.º semestre ...	98,0	42,0									3,5	Obrigatória.
Sociologia Urbana	CST	7.º semestre ...	98,0	42,0									3,5	Obrigatória.
Modelação Geométrica e Generativa	DCV	7.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Laboratório de Projeto V	A (80 %) U (20 %)	8.º semestre ...	364,0			126,0					27,0		13,0	Obrigatória.
Conservação, Restauro e Reabilitação	A	8.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
História da Arquitetura Em Portugal	HTAUD	8.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Tecnologias da Reabilitação e Conservação.	TAUD	8.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Economia do Projeto	CST	8.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre ...	42,0		21,0								1,5	Opção 1.
Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre ...	42,0		21,0								1,5	Opção 2.

5.º ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Laboratório de Projeto VI	A (80 %) U (20 %)	9.º semestre ...	364,0			126,0					27,0		13,0	Obrigatória.
Edificações IV/Apoio ao Projeto	TAUD	9.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Sistemas Estruturais e Construtivos	TAUD	9.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Eficiência Energética e Ambiente	TAUD	9.º semestre ...	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre ...	42,0		21,0								1,5	Opção 3.
Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre ...	42,0		21,0								1,5	Opção 4.
Seminários de Investigação	VAR	9.º semestre ...	98,0					42,0					3,5	Obrigatória.
Projeto Final de Mestrado/Disertação	A (80 %) U (20 %)	10.º semestre ...	616,0			126,0					27,0		22,0	Obrigatória.
Seminários de Apoio ao Projeto Final de Mestrado/Dissertação*.	VAR	10.º semestre ...	224,0					42,0					8,0	Obrigatória.

* O aluno pode optar por realizar Projeto Final de Mestrado ou Dissertação, mediante aprovação do respetivo Plano de Trabalhos pela Comissão de 2.º Ciclo.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 9

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre	42,0		21,0							1,5	a)
Opção 2	Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre	42,0		21,0							1,5	a)
Opção 3	Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre	42,0		21,0							1,5	a)
Opção 4	Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre	42,0		21,0							1,5	a)

a) O elenco de unidades curriculares optativas será fixado anualmente pelo Órgão legal e estatutariamente competente da FA.

Área de Especialização em Urbanismo

4.º ano

QUADRO N.º 10

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Laboratório de Projeto IV	A (60 %) U (40 %)	7.º semestre	350,0			126,0					27,0		12,5	Obrigatória.
Infraestruturas e Redes Urbanas	TAUD	7.º semestre	196,0		84,0								7,0	Obrigatória.
Direito da Arquitetura e do Urbanismo	CST	7.º semestre	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Sociologia Urbana	CST	7.º semestre	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Economia Urbana	CST	7.º semestre	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Laboratório de Projeto V	A (60 %) U (40 %)	8.º semestre	364,0			126,0					27,0		13,0	Obrigatória.
Arquitetura da Paisagem	U	8.º semestre	196,0		84,0								7,0	Obrigatória.
Teoria e Métodos do Urbanismo	U (57 %) HTAUD (43 %)	8.º semestre	98,0	42,0									3,5	Obrigatória.
Administração Urbanística	CST	8.º semestre	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre	84,0		42,0								3,0	Opção 1.

5.º ano

QUADRO N.º 11

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Laboratório de Projeto VI	A (60 %) U (40 %)	9.º semestre	364,0			126,0					27,0		13,0	Obrigatória.
Reabilitação Urbana	U	9.º semestre	196,0		84,0								7,0	Obrigatória.
Sistemas Viários e Transportes	TAUD	9.º semestre	98,0		42,0								3,5	Obrigatória.
Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre	84,0		42,0								3,0	Opção 2.
Seminários de Investigação	VAR	9.º semestre	98,0					42,0					3,5	Obrigatória.
Projeto Final de Mestrado/Disertação	A (60 %) U (40 %)	10.º semestre	616,0			126,0					27,0		22,0	Obrigatória.
Seminários de Apoio ao Projeto Final de Mestrado/Dissertação*	VAR	10.º semestre	224,0					42,0					8,0	Obrigatória.

* O aluno pode optar por realizar Projeto Final de Mestrado ou Dissertação, mediante aprovação do respetivo Plano de Trabalhos pela Comissão de 2.º Ciclo.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 12

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1	Optativa de Especialização	VAR	8.º semestre	84,0		42,0							3,0	a)
Opção 2	Optativa de Especialização	VAR	9.º semestre	84,0		42,0							3,0	a)

a) O elenco de unidades curriculares optativas será fixado anualmente pelo Órgão legal e estatutariamente competente da FA.

311306866

Despacho n.º 4724/2018**Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo.

Este ciclo de estudos resultou da alteração da designação do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Gestão Urbanística ou Especialização em Planeamento Urbano e Territorial, publicado no *Diário da República* n.º 15938/2012, 2.ª série, de 13 de dezembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-FV 1/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 7512/2013, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 11 de junho e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o n.º de processo ACEF/1213/10422, em 6 de maio de 2014.

O ciclo de estudos foi ainda alterado pelo Despacho n.º 13234/2016, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 4 de novembro.

1.º

Extinção

1 — A extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo foi aprovada na reunião do Conselho de Escola da Faculdade de Arquitetura, de 29 de setembro de 2017, após pareceres de 27 de setembro de 2017 do Conselho Científico, de 28 de setembro de 2017 do Conselho Pedagógico e de 22 de setembro de 2017 do Conselho de Gestão, no contexto da aprovação da reestruturação da oferta formativa dos Mestrados Integrados em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura.

2 — A oferta formativa associada ao Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo é integrada na Área de Especialização em Urbanismo do Mestrado Integrado em Arquitetura (MIArq).

2.º

Entrada em vigor

A extinção do Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo entra em vigor no ano letivo de 2018/2019 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

3.º

Disposição Transitória

Em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, é estabelecida como medida transitória que os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo, independentemente dos regimes de frequência, são integrados na estrutura do Curso de Mestrado Integrado em Arquitetura (MIArq), com

correspondência direta de todas as Unidades Curriculares concluídas, nos seguintes termos:

a) Os estudantes que se encontram a frequentar o curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo, em todos os regimes de frequência, transitam na íntegra, para efeito de continuidade dos estudos nos anos letivos subsequentes, para o curso de MIArq.

b) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo e que, no final do ano letivo, cumpram as condições para prosseguir com os estudos de segundo ciclo deste curso, transitam de modo direto para o segundo ciclo do curso de MIArq, prosseguindo os estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

c) Os estudantes que no final do ano letivo 2017/18 estejam matriculados no curso de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Urbanismo e a frequentar o respetivo segundo ciclo de estudos, transitam de modo direto para o segundo ciclo do MIArq, prosseguindo os seus estudos na Área de Especialização em Urbanismo, sem prejuízo da prerrogativa de poderem voluntariamente optar por transitar, nos termos da lei, para a Área de Especialização em Arquitetura do referido MIArq.

26 de abril de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311307246

Faculdade de Ciências**Aviso n.º 6296/2018****Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 12 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora da valorização profissional, que, em 19 de dezembro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL,